



Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
CNPJ N°. 04.332.281/0001-30

DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS elaborado em 16 de agosto de 2021
Certificado de Operações Estruturadas
referenciado no índice S&P 500 ESG Index (USD),
com vencimento em 05 de setembro de 2024 ("COE")

Este Documento de Informações Essenciais ("DIE") relacionado ao COE deverá ser lido em conjunto com o documento base datado de 26 de outubro de 2018 ("Documento Base") disponível em <https://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/regulatory-disclosures/documents/coe-documento-base.pdf>. Os termos usados mas não definidos neste DIE possuem os significados atribuídos a eles no Documento Base. Para evitar dúvidas, se este DIE incluir anexos, todas as referências a "DIE" devem compreender os anexos. Os valores e as datas informados abaixo são apenas para fins indicativos. As datas e os valores definitivos serão inseridos na confirmação a ser fornecida pela Instituição Intermediária.

O COE não rende juros. O Valor de Resgate Final que o investidor receberá com relação ao COE é calculado com base no desempenho do S&P 500 ESG Index (USD) ("Índice" ou "Ativo Subjacente") entre a Data de Avaliação Inicial e a Data de Avaliação Final.

O pagamento final do COE será determinado como uma função do Retorno do Índice, da Barreira de Baixa e das Participações de Alta e de Baixa. Na Data de Vencimento, o investidor receberá, em dinheiro, o valor igual a:

- Se o **Retorno do Índice for zero ou positivo** (ou seja, o Valor Final for igual ao ou maior do que o Preço de Exercício): O Valor Nominal Unitário multiplicado por $[1 + (\text{Retorno do Índice} \times \text{Participação de Alta})]$.
- Se o **Retorno do Índice for negativo** (ou seja, o Valor Final for inferior ao Preço de Exercício) e o **Valor Final for maior do que a Barreira de Baixa**: O Valor Nominal Unitário multiplicado por $[(1 - (\text{Retorno do Índice} \times \text{Participação de Baixa}))]$.
- Se o **Retorno do Índice for negativo** (ou seja, o Valor Final for inferior ao Preço de Exercício) e o **Valor Final for menor do que ou igual a Barreira de Baixa**: O Valor Nominal Unitário multiplicado por $(1 + \text{Rebate de Baixa})$.

O investimento em COE envolve determinados riscos. O Investidor deverá ler (i) o item "Fatores de Risco" do Documento Base e (ii) o item "Principais Fatores de Riscos" abaixo, para uma melhor compreensão sobre esses riscos.

O COE representa uma obrigação não garantida do Emissor. Os Investidores dependem da capacidade do Emissor de pagar todos os valores devidos em relação ao COE e, portanto, estão sujeitos ao risco de crédito do Emissor.

PRINCIPAIS TERMOS DO COE

Emissor	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.	Preço de Exercício	100% do Valor Inicial
Rating de Crédito Emissor	AAA (bra) de longo prazo atribuído pela Fitch	Data de Avaliação Inicial	31 de agosto de 2021
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00	Data de Emissão	01 de setembro de 2021
Código de Ref. GS	GSCOE159	Data de Avaliação Final	03 de setembro de 2024
Tipo de COE	Straddle KO Put-COE001009	Data de Vencimento	05 de setembro de 2024
Preço de Emissão	100% do Valor Nominal Unitário	Barreira de Baixa	70.00% do Valor Inicial
Proteção do Valor Nominal	100% ¹	Rebate de Baixa	30.00% do Valor Inicial
Participação de Alta	130%	Participação de Baixa	100%

INFORMAÇÃO SOBRE O ATIVO SUBJACENTE

Ativo Subjacente ou Índice	Código Bloomberg	Espécie de Ativo Subjacente	Patrocinador do Ativo Subjacente ou Índice
S&P 500 ESG Index (USD)	SPXESUP <Index>	Índice Internacional	S&P Dow Jones Índices

Informações sobre o Ativo Subjacente podem ser encontradas em: <https://www.spglobal.com/spdji/en/indices/esg/sp-500-esg-index>

Um investimento em COE não é um investimento direto no Ativo Subjacente.

¹Proteção exclusivamente na Data de Vencimento (ou seja, existe a necessidade de imobilização do capital investido até a Data de Vencimento).

INFORMAÇÕES GERAIS

Valor de Resgate Final (VRF): Na Data de Vencimento, para cada Valor Nominal Unitário, o investidor receberá um valor, em dinheiro, correspondente a:

- (i) Se o **Retorno do Índice for zero ou positivo** (ou seja, o Valor Final for igual ao ou maior do que o Preço de Exercício): O Valor Nominal Unitário multiplicado por $[1 + (\text{Retorno do Índice multiplicado pela Participação de Alta})]$.
- (ii) Se o **Retorno do Índice for negativo** (ou seja, o Valor Final for inferior ao Preço de Exercício) e o **Valor Final for maior do que a Barreira de Baixa**: O Valor Nominal Unitário multiplicado por $[1 - (\text{Retorno do Índice multiplicado pela Participação de Baixa})]$.
- (iii) Se o **Retorno do Índice for negativo** (ou seja, o Valor Final for inferior ao Preço de Exercício) e o **Valor Final for menor ou igual a Barreira de Baixa**: O Valor Nominal Unitário multiplicado por $(1 + \text{Rebate de Baixa})$.

Moeda Específica: Real ("R\$").

Participação de Alta: 130%

Participação de Baixa: 100%

Barreira de Baixa: 70.00% do Valor Inicial.

Rebate de Baixa: 30.00% do Valor Nominal Unitário.

Retorno do Índice: representado pela seguinte fórmula: $(\text{Valor Final} / \text{Preço de Exercício}) - 1$

Valor Final: significa o preço de fechamento do Índice na Data de Avaliação Final.

Valor Inicial: significa o preço de fechamento do Índice na Data de Avaliação Inicial.

Evento de Ajuste do Índice: Ajuste de Agente de Cálculo

Modalidade: *Investimento com valor nominal 100% protegido.* Conforme descrito acima, sujeito ao risco de crédito do Emissor, o Emissor resgatará o COE na Data de Vencimento mediante o pagamento do Valor de Resgate Final, na Moeda Específica.

Dia Útil: significa um dia (que não seja sábado ou domingo) em que os bancos da República Federativa do Brasil estão abertos e em funcionamento.

Dia Útil do Índice corresponde a cada dia em que o Índice tenha um preço divulgado ou publicado pela Fonte.

Valor de Amortização Antecipada Não Programada: Valor Justo de Mercado (no caso de resgates não programados, exceto devido a um Evento de Inadimplemento) ajustado para cobrir integralmente quaisquer despesas razoáveis relacionadas diretamente à liquidação de quaisquer contratos

de proteção relativos ao COE incorridas pelo Emissor e/ou suas afiliadas, cujas despesas não podem ser estimadas antecipadamente, mas podem ser substanciais. Caso o COE esteja sujeito à rescisão antecipada após a ocorrência de eventos não programados, o Valor de Amortização Antecipada Não Programada a ser pago ao Investidor poderá ser significativamente menor do que o valor originalmente pago pelo Investidor pelo COE, e o Investidor poderá vir a perder uma parte ou todo o seu investimento. *Veja os Principais Riscos abaixo para melhor entendimento dos riscos relacionados a qualquer Valor de Amortização Antecipada Não Programada.*

Local da Emissão: São Paulo, Brasil.

Instituição Intermediária: Easynvest – Título Corretora de Valores S.A.

Sistema de Registro: O COE será registrado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Cancelamento da Emissão: O Emissor reserva-se o direito de cancelar a emissão dos COEs, a qualquer momento antes da Data de Emissão, sem necessidade de apresentar qualquer justificativa.

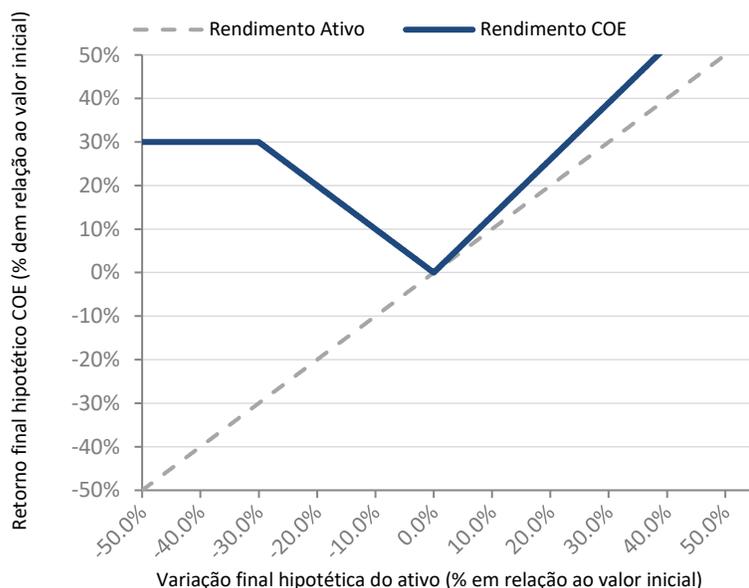
Formador de Mercado: Não há formador de mercado.

Liquidez e Mercado Secundário / Resgate Antecipado a pedido do Investidor: Nenhuma garantia pode ser dada quanto à liquidez ou mercado de negociação para o COE, dado que o COE é um novo produto no mercado brasileiro e não há histórico de mercado secundário para este produto. Não há garantia por parte do Emissor para o resgate antecipado parcial ou total do COE a pedido do Investidor. Não obstante, na hipótese de resgate antecipado do COE, qualquer pagamento ao Investidor será calculado com base no Valor de Amortização Antecipada Não Programada, o qual poderá ser significativamente menor do que o valor originalmente pago pelo Investidor pelo COE.

EXEMPLOS HIPOTÉTICOS

Os cenários apresentados abaixo ilustram Valores de Resgate Finais hipotéticos a serem pagos na Data de Vencimento baseados nos Retornos do Índice hipotéticos correspondentes. Os cenários abaixo não consideram uma situação na qual o Emissor não seja capaz de pagar o Valor de Resgate Final.

Retorno do Índice	Participação	Retorno do COE	Retorno do COE (a.a.) ²
-50.00%	100%	30.00%	9.14%
-40.00%	100%	30.00%	9.14%
-30.00%	100%	30.00%	9.14%
-20.00%	100%	20.00%	6.27%
-10.00%	100%	10.00%	3.23%
0.00%	130%	0.00%	0.00%
10.00%	130%	13.00%	4.16%
20.00%	130%	26.00%	8.01%
30.00%	130%	39.00%	11.60%
40.00%	130%	52.00%	14.98%
50.00%	130%	65.00%	18.17%



* A tabela e o gráfico acima são apenas para fins ilustrativos. Eles não devem ser considerados como indicação ou previsão de resultados de investimentos futuros e se destinam apenas a ilustrar o impacto que vários níveis hipotéticos de fechamento do Ativo Subjacente na Data de Avaliação Final poderiam ter sobre o pagamento no vencimento, considerando que todas as demais variáveis permanecem constantes. O desempenho real do Ativo Subjacente durante a vida do COE, particularmente na Data de Avaliação Final, bem como o valor a ser pago na Data de Vencimento declarada, pode ter pouca ou nenhuma relação com os exemplos hipotéticos mostrados acima ou com os níveis históricos do Ativo Subjacente demonstrados neste DIE.

ESTIMATIVA DE PERDA FINANCEIRA REAL

A estimativa de perda financeira real na hipótese de devolução integral do capital investido, sem remuneração, na Data de Vencimento, é de 30.54% (equivalente a 9.29%a.a.³). Note que esta estimativa é calculada com base nas taxas referenciais de DI x pré, divulgadas pela B3 no dia útil anterior a elaboração deste DIE, interpoladas para um prazo de vencimento equivalente ao do COE. (Fonte: http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/)

COES COM O MESMO MODELO QUANTITATIVO

Resultado dos COEs do Emissor com o Mesmo Modelo Quantitativo: Não Aplicável uma vez que não há COEs do Emissor com vencimentos nos últimos 5 (cinco) anos calendário que utilizaram o mesmo modelo quantitativo deste DIE.

TESTE DE PERFORMANCE RETROATIVO (*backtest*)

Com base no mesmo modelo quantitativo utilizado na estruturação do COE, considerando um intervalo temporal correspondente à duração do certificado e encerrado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da elaboração desse DIE o Emissor efetuou o seguinte teste de performance retroativo utilizando metodologia própria, baseada em métodos convencionais para testes de performance retroativos:

	Retorno Total (a.p.)	Retorno Equiv. (a.a.)
CDI em período equivalente ⁴	9.29%	30.54%

Parâmetros Considerados no Teste

Data Inicial do Teste:	10-Agosto-2018
Data Final do Teste:	13-Agosto-2021
Número de Simulações:	756

Resultados Hipotéticos sobre o Valor Nominal

Simulações	Retorno Total (a.p.) ⁵	Retorno Equiv. (a.a.) ^{5, 6}
Mínimo	0.30%	0.10%
Médio	53.13%	15.26%
Máximo	86.72%	23.14%

Comparativo das Simulações com o CDI em período equivalente

Faixa de Retorno	Percentual
<= 0%	0%
> 0% e < 100% do CDI	6%
>= 100% do CDI	94%
Total	100%

OS VALORES E RESULTADOS ACIMA DEMONSTRADOS SÃO APENAS ILUSTRATIVOS E NÃO REPRESENTAM O DESEMPENHO PASSADO DO COE

A MENÇÃO A RENTABILIDADES PASSADAS NÃO É GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA

²Equivalente ao ano expresso em taxas efetivas compostas de acordo com a convenção anual de 252 dias úteis.

³Equivalente ao ano expresso em taxas efetivas compostas de acordo com a convenção anual de 252 dias úteis.

⁴Calculado considerando-se o custo de oportunidade total, uma vez que os principais parâmetros do COE utilizado no teste de performance tem relação direta com esse parâmetro.

⁵Retorno Total (a.p.) e seu respectivo Retorno Equivalente (a.a.) são brutos e a rentabilidade líquida depende da tributação aplicável.

⁶Equivalente ao ano expresso em taxas efetivas compostas de acordo com a convenção anual de 252 dias úteis.

Os dados e informações aqui fornecidos utilizam circunstâncias hipotéticas e análises simuladas para estimar como teria sido o desempenho do COE no período indicado na tabela de Parâmetros Considerados no Teste, desconsiderando a efetiva existência ou não das condições econômicas apropriadas para a emissão de um COE com os mesmos parâmetros e características aqui previstas em tal período. Os resultados obtidos com o teste de performance retroativo (*backtest*) não devem ser considerados indicativos de resultados reais que poderiam ser obtidos por meio de investimento no COE. O desempenho real do COE poderá variar significativamente em relação aos resultados obtidos através do teste de performance retroativo (*backtest*). O Emissor não oferece qualquer garantia de que o COE funcionará ou teria funcionado no passado de forma equivalente ou consistente com esses materiais.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

O investimento em COE envolve determinados riscos. O Investidor deverá ler o abaixo em conjunto com o item “Fatores de Risco” do Documento Base e para uma melhor compreensão sobre esses riscos.

O COE representa uma obrigação não garantida do Emissor. Os Investidores dependerão da capacidade do Emissor de pagar todos os valores devidos em relação ao COE, e, portanto, estarão sujeitos ao risco de crédito do Emissor. Assim, qualquer rebaixamento da classificação do Emissor ou do The Goldman Sachs Group, Inc. (“GSG”) ou suas afiliadas por parte de uma agência de classificação pode resultar na redução do valor do COE.

Qualquer classificação de crédito declarada do Emissor divulgada por agência de classificação de risco reflete a opinião independente da respectiva agência de classificação quanto à capacidade de crédito do Emissor e não representa a garantia da qualidade de crédito do Emissor. O Emissor e seu controlador, GSG, não garantem para o Investidor a sua concordância com as premissas e as metodologias utilizadas e nem tampouco com a classificação divulgada pela respectiva agência de classificação de risco.

As obrigações de pagamento do Emissor não são garantidas pelo GSG ou qualquer afiliada do GSG. Como titular do COE, o Investidor não terá qualquer direito de regresso contra o GSG ou qualquer afiliada do GSG (exceto o Emissor) no tocante ao desempenho do COE. O Investidor também deverá considerar que não será fornecido qualquer suporte financeiro pelo GSG ou qualquer afiliada do GSG em caso de inadimplência do Emissor em relação ao COE. O COE não é um depósito bancário e não conta com seguro ou garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) ou qualquer outro órgão de governo ou sistema de proteção de depósito em qualquer jurisdição.

Supondo-se que não ocorram alterações nas condições de mercado ou em nossa capacidade de crédito, ou em outros fatores relevantes, o valor do COE na data de negociação (conforme determinado com base nos modelos de precificação aplicados pelo Emissor) bem como o preço que o Investidor receberá por seu COE (se houver) poderão ser significativamente inferiores ao Preço de Emissão original. O valor ou o preço de cotação do COE em qualquer momento reflete muitos fatores e não pode ser previsto. Entretanto, o preço pelo qual o Emissor compraria ou venderia o COE (caso o Emissor venha a atuar como formador de mercado) poderá ser significativamente menor do que o Preço de Emissão original. Consulte o item “Fator de Risco 1 (Riscos associados ao valor e à liquidez dos COEs)” do Documento Base.

Caso ocorram certos eventos não programados definidos no Documento Base (incluindo, por exemplo, eventos extraordinários relacionados ao Ativo Subjacente, Mudanças na Lei ou Eventos de Inadimplência), rescindiremos o COE e pagaremos aos Investidores o Valor de Amortização Antecipada Não Programada (conforme descrito no Documento Base). O Valor Justo de Mercado do COE, no momento da rescisão, poderá ser significativamente inferior ao valor originalmente pago pelo Investidor. Além disso, no caso de um resgate não programado, exceto devido a um Evento de Inadimplência, o Valor Justo de Mercado será deduzido de quaisquer despesas razoáveis diretamente relacionadas à liquidação de quaisquer contratos de proteção relacionados ao COE, cujas despesas não podem ser estimadas antecipadamente, mas podem ser substanciais. Por estas razões, caso o COE esteja sujeito à rescisão antecipada após a ocorrência de tais eventos não programados, o Valor de Amortização Antecipada Não Programada a ser pago ao Investidor poderá ser significativamente menor do que o valor originalmente pago pelo Investidor pelo COE, e o Investidor poderá vir a perder uma parte ou todo o seu investimento.

Com relação ao Ativo Subjacente:

- O Investidor estará exposto ao desempenho do Ativo Subjacente que, por sua vez, dependerá de fatores macroeconômicos, tais como os juros e os preços no mercado de capitais, a variação cambial e fatores políticos, bem como fatores específicos das companhias que compõem o Índice, tais como a posição no mercado, a situação de risco, a estrutura acionária e a política de distribuição de lucros, assim como a própria composição do Índice, que poderá mudar com o tempo.
- O desempenho histórico do Ativo Subjacente não é indicativo de seu desempenho no futuro.
- O Investidor não terá quaisquer direitos de propriedade sobre o Ativo Subjacente, e as obrigações do Emissor relativas ao COE não são garantidas por quaisquer ativos.

- O Investidor não terá direito de receber quaisquer dividendos pagos em relação aos valores mobiliários que compõem o Ativo Subjacente.
- Após um evento de interrupção, a avaliação de um Ativo Subjacente poderá ser adiada e/ou avaliada pelo Emissor (na qualidade de Agente de Cálculo), a seu exclusivo critério.
- Após a ocorrência de determinados eventos extraordinários em relação ao Ativo Subjacente, os termos e condições do COE poderão ser ajustados, o Ativo Subjacente poderá ser substituído, ou o COE poderá ser resgatado antecipadamente pelo Valor de Amortização Antecipada Não Programada. Esse valor poderá ser menor do que o investimento inicial e o Investidor poderá vir a perder uma parte ou todo o seu investimento.
- O Patrocinador do Índice e seus licenciadores (os “Licenciadores”) não têm qualquer relação com o Emissor, exceto o licenciamento do Índice e suas marcas relacionadas para uso em conexão com o COE.
- O Patrocinador do Índice e seus licenciadores não:
- Patrocinam, endossam, vendem ou promovem o COE.
- Recomendam que qualquer pessoa invista no COE ou em quaisquer outros valores mobiliários.
- Tem qualquer responsabilidade ou obrigação por ou tomar qualquer decisão sobre o prazo, valor ou preço do COE.
- Tem qualquer responsabilidade ou obrigação pela administração, gerenciamento ou marketing do COE.
- Consideram as necessidades relacionadas ao COE ou seus titulares ao determinar, compor ou calcular o Índice e não tem qualquer obrigação de fazê-lo.
- O Patrocinador do Índice e seus Licenciadores não terão qualquer responsabilidade em relação ao COE. Especificamente, o Patrocinador do Índice e seus Licenciadores não oferecem qualquer garantia, expressa ou implícita, bem como se isentam de toda e qualquer garantia sobre:
- Os resultados a serem obtidos pelo COE, pelo investidor no COE ou qualquer outra pessoa em relação ao uso do Índice e os dados incluídos no Índice;
- A exatidão ou integridade do Índice e seus dados;
- A comerciabilidade e a adequação para uma finalidade ou uso específico do Índice e seus dados;
- O Patrocinador do Índice e os seus Licenciadores não terão qualquer responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou interrupções no Índice ou nos seus dados;
- Sob nenhuma circunstância o Patrocinador do Índice ou seus Licenciadores serão responsáveis por quaisquer lucros cessantes ou danos ou perdas indiretas, punitivas, especiais ou consequentes, mesmo que o Patrocinador do Índice ou seus Licenciadores saibam que eles podem ocorrer.
- O contrato de licenciamento entre o Emissor e a Patrocinador do Índice é exclusivamente para seu benefício e não para o benefício dos investidores no COE ou de quaisquer outros terceiros.

OBRIGAÇÕES DO INVESTIDOR

O Investidor compromete-se a:

- ao adquirir o COE, aderir expressamente (i) aos termos e condições do COE, conforme indicados neste DIE, no Documento Base e na confirmação a ser fornecida pela Instituição Intermediária, e (ii) aos regulamentos, normas, manuais, termos, condições, cláusulas, metodologias de cálculo e formas de pagamento estabelecidos pelo Sistema de Registro;
- fornecer para a Instituição Intermediária uma cópia assinada do Termo de Adesão e Ciência de Risco;
- indenizar o Emissor com relação a qualquer perda decorrente de declarações falsas ou imprecisas ou do descumprimento de obrigações do Investidor previstas nos documentos listados no item (a) acima.

OBRIGAÇÕES DO EMISSOR

O Emissor compromete-se a:

- registrar o COE no Sistema de Registro;
- atuar como Agente de Cálculo (como agente do Emissor, e não dos Investidores) e, nessa qualidade, efetuar os cálculos, as determinações e os ajustes exigidos do Agente de Cálculo de acordo com os termos e condições dos COEs (conforme descrito neste DIE e no Documento Base), desempenhando essas funções de boa-fé; e
- observar e cumprir as disposições da Deliberação nº 22, emitida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros da ANBIMA em 12 de junho de 2017.

TRIBUTAÇÃO

Como regra geral, as receitas positivas obtidas pelo Investidor estarão sujeitas à retenção de imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas, com base no período do investimento, no momento da liquidação, sobre as receitas distribuídas ou sobre a atribuição do investimento, conforme a tabela a seguir:

Alíquota Aplicável	Prazo do COE
22,5%	até 180 dias
20,0%	entre 181 e 360 dias
17,5%	entre 361 e 720 dias
15,0%	acima de 720 dias

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este DIE foi devidamente aprovado pelo Emissor e estabelece as normas aplicáveis ao COE. O COE será emitido exclusivamente na forma escritural e registrado no Sistema de Registro. Após sua emissão, a identificação de cada Investidor no respectivo COE será realizada por meio do Sistema de Registro.

As conversas telefônicas e quaisquer outros meios habitualmente aceitos e usados pelos responsáveis pela negociação, comercialização e outras atividades relacionadas a este DIE ou ao COE a ele relacionado poderão ser gravados, assim como e-mails, mensagens e acessos eletrônicos nesse sentido poderão ser gravados, sendo que tais gravações, e-mails, mensagens e acessos eletrônicos, ou quaisquer outros meios poderão ser apresentados como evidência perante qualquer tribunal, ou durante processos relacionados a este DIE ou ao COE.

Este DIE, o Documento Base e o Termo de Adesão e Ciência de Risco foram elaborados com base nas informações exigidas pelas melhores práticas de mercado estabelecidas pelo Código de Regulação de Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros da ANBIMA. A disponibilização deste DIE ou do Termo de Adesão e Ciência de Risco, bem como a distribuição do certificado de operações estruturadas (COE) não implicam, por parte da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou um julgamento sobre a qualidade do COE, do Emissor ou da Instituição Intermediária.

A PRESENTE OFERTA FOI AUTOMATICAMENTE DISPENSADA DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

Existem restrições quanto à oferta e venda de COEs. Consulte o item "Restrições à Venda" no Documento Base.

O COE não foi registrado pela lei de valores mobiliários dos EUA de 1933, conforme alterada. O COE não pode em nenhum momento ser legalmente ou beneficialmente detido por qualquer pessoa nos EUA nem oferecido, vendido, transferido, recebido, atribuído, fornecido, exercido ou resgatado dentro dos Estados Unidos ou para a conta ou benefício de qualquer pessoa considerada *U.S. Person* ou *United States Person* (conforme definições constantes em regras norte-americanas). Este DIE não é para uso e não pode ser disponibilizado para ou dentro dos Estados Unidos

Atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen) que dispõem sobre COE bem como endereços da página do Banco Central do Brasil onde estes podem ser obtidos:

Resolução CMN n° 4.263, de 05 de setembro de 2013, e alterações posteriores (Dispõe sobre as condições de emissão de Certificado de Operações Estruturadas (COE) pelas instituições financeiras que especifica). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4263>

Circular Bacen n° 3.684, de 20 de novembro de 2013 (Estabelece metodologia padronizada para a realização de análise de sensibilidade do valor de mercado do Certificado de Operações Estruturadas (COE), para fins de informação

à entidade administradora do sistema de registro).

Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3684>

Circular Bacen n° 3.685, de 20 de novembro de 2013 (Estabelece critérios para avaliação da relação entre o investimento inicial em Certificado de Operações Estruturadas (COE) e os seus resultados potenciais.)

Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3685>

Carta Circular n° 3.623, de 19 de dezembro de 2013 (Cria títulos e subtítulos para registro contábil de Certificado de Operações Estruturadas (COE) no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif)).

Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Carta%20Circular&numero=3623>

Demonstrações financeiras do Emissor

As demonstrações financeiras do Emissor estão disponíveis em:

<https://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/demonstracoes-financeiras/index.html>

A Instituição Intermediária, quando aplicável, pode receber remuneração pela distribuição do COE de no máximo de 1% a.a., a ser aplicado sobre o Valor Nominal Unitário. Essa remuneração é reconhecida na Data de Emissão e independe do COE ser mantido pelo Investidor até a Data de Vencimento.

CASO O INVESTIDOR, OU A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA, TENHA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU PERGUNTA, ELE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM: Canal de Comunicação com o Público Goldman Sachs Brasil: 0800 727 5764 e/ou contatogoldmanbrasil@gs.com. Horário de funcionamento: segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 9hs às 18hs. CASO QUEIRA ENCAMINHAR SUA RECLAMAÇÃO OU PERGUNTA AO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU À CVM, ACESSE <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/faleconosco> OU https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/consultas-reclamacoes-denuncias, RESPECTIVAMENTE.